

LEI N.º 452/2010
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO
BOIADEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 029/2010 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na realização de Festa do Peão Boiadeiro, bem como sua inclusão junto ao PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e o Ministério do Turismo, no montante de R\$ 100.000,00, e, R\$ 10.000,00 a título de contrapartida municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 11 de Novembro de 2010.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO